



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°081/14-CD-FUTSAL-JONIGOOL

Denunciado: G.H.S. - Atleta **da** Equipe Joni Gool

Enquadramento: Art. 254 do CBJD

Data: 19.11.2014

Horário: 19h

Relator: Paula Cassettari

Defensor Dativo: Vinicius Guilherme Bion

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, G. H. S., da Equipe Joni Gool, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 254 do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h50

R.P.I.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL